



EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP
Av. Eng.º Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59078-600, Natal/RN
Fone/fax: (84) 4008-2829 - e-mail: licitacao@eblt.com.br
CNPJ nº 03.173.828/0001-30 Insc. Estadual nº 20206501-4 Insc. Municipal nº 2156622

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2021.
Processo Adm. nº: 12704/2021.

A EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.173.828/0001-30, situada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59078-600, Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio administrador ao final assinado, doravante denominada IMPUGNANTE, vem, à presença de Vossa Senhoria, **IMPUGNAR** os termos do edital acima epigrafado, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 1.133/2019, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Lei Complementar 123/06 e das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – PMSGAR/RN, doravante denominada IMPUGNADA, através do Sr. Pregoeiro competente, formulou o **PREGÃO** para o Registro de Preços (por item) para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades deste município de SGA/RN.

Desse modo, após a verificação das cláusulas que compõem o instrumento convocatório, existem uns aspectos que merecem ser revisitados, pois não se coadunam com as regras e os princípios que regem as contratações públicas. Sendo assim, observam-se cláusulas que, acaso sejam mantidas, acarretarão prejuízos aos princípios da competitividade e da isonomia, bem como passível de desequilibrar o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, dentre outros aspectos.

[Handwritten signature]

Recebido em 23/12/2021
[Handwritten signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP

Av. Eng.º Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59078-600, Natal/RN

Fone/fax: (84) 4008-2829 - e-mail: licitacao@eblt.com.br

CNPJ nº 03.173.828/0001-30 Insc. Estadual nº 20206501-4 Insc. Municipal nº 2156622

II – DAS MULTAS DE TRÂNSITO.

Não encontramos no Edital informação à cerca do pagamento das multas resultantes das infrações de trânsito que podem ocorrer por parte dos condutores que serão de responsabilidade da PMSGAR/N.

A Resolução nº 339 de 25/02/2010 / CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, informa que após a contratação da locação dos veículos o CONTRATANTE torna-se possuidor provisório dos mesmos até o fim contratual e todas as infrações ocorridas no período será de sua responsabilidade, inclusive o pagamento das multas nos devidos prazos. O Contratante deverá fazer as indicações dos condutores, defesa das multas, entre outras obrigações.

Portanto, favor informar como serão pagas as multas de trânsito pela PMSGAR/N.

III – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS ANUAL.

Outra informação importante e que também é omissa no Edital é qual o índice de reajuste oficial que será utilizado pela PMSGAR/N, caso haja a renovação contratual após 12 (doze), dos preços pactuados inicialmente.

A informação do índice de reajuste contratual está previsto na Lei nº 8.666/93, Art. 65, § 8º que diz:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”. (grifo nosso)

Portanto, o índice de reajuste do contrato deve estar previsto no edital (minuta do contrato) conforme previsto na Lei.



EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP

Av. Eng.º Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59078-600, Natal/RN

Fone/fax: (84) 4008-2829 - e-mail: licitacao@eblt.com.br

CNPJ nº 03.173.828/0001-30 Insc. Estadual nº 20206501-4 Insc. Municipal nº 2156622

Tal informação é muito importante uma vez que os custos com aquisição dos veículos e manutenção aumentam bastante no período de 01 (um) ano, e em caso de omissão no futuro contrato do índice oficial, ficarão o contratante e a contratada sem um parâmetro legal para a negociação futura prevista em Lei.

IV – DO REQUERIMENTO

Isto posto, requer-se a Vossa Senhoria que se digne a realizar as alterações necessárias, visando à regularidade do edital de Pregão Presencial SRP nº 032/2021, de forma a reformular os seguintes aspectos - para que o Certame se atenha à legalidade necessária às contratações públicas:

- a) admissão da presente impugnação ao Pregão Presencial SRP nº 032/2021, com sua posterior análise e deferimento de seus argumentos, considerando especialmente o princípio da autotutela administrativa;
- b) fazer constar no Edital a informação de que as multas de trânsito serão de responsabilidade da CONTRATANTE, pois, os condutores dos veículos serão de responsabilidade da PMSGAR/RN e desta forma estarão os senhores a cumprir a Resolução nº 339 de 25/02/2010 / CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;
- c) fazer constar no edital o índice oficial de reajuste, dentre os vários estipulados pelo governo, que será utilizado pela PMSGAR/RN, para o cálculo da renovação contratual após 12 (doze) meses, caso haja.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2021.

Eugênio Modesto Protásio

Empresa Brasileira de Locação e Transporte Ltda. – EPP

Eugênio Modesto Protásio

Sócio administrador

CPF nº 067.513.514-10

RG nº 1.795.439 – SSP/RN